



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 646

João Pessoa - Disponibilização: Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Publicação: Quarta-feira, 31 de julho de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 698/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE revogar a Portaria nº 282/2022-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 13/4/2022, que designou a Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, Matrícula 63.155-8, Membro desta Defensoria, para atuar em substituição cumulativa no Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NEDEM, na função de Coordenadora da Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de julho de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 699/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 63.155-8, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa no Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal - NECEP, na função de Coordenadora de Atendimento Criminal, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de julho de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado



→ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 135/2024- CSDP/PB,

Altera dispositivos da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB que Cria e regulamenta o PROEST - Programa de Estágio de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

CONSIDERANDO – a necessidade de ampliar o Programa de Estágio de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública

RESOLVE

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....
.....

Parágrafo Único – A quantidade total de vagas para estágios disponibilizadas no PROEST será de 350 (trezentos e cinquenta), distribuídas entre estudantes de graduação e pós-graduação.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 29 de julho de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

→ EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 011/ 2024 - GDPG - CATEGORIA DP-4

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO o que foi aprovado na 126ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 29 de julho de 2024:

TORNA PÚBLICO a abertura de Edital de Promoção para a categoria DP-4 de Defensor Público Estadual, obedecendo-se o disposto nos Arts. 79 a 88 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com redação da Lei Complementar Estadual nº 169/2021 nos termos que seguem:



Publicação: Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Art. 1º - Encontram-se abertas para efeito de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, **02 (duas) vagas para Defensor Público Especial – DP-4**, sendo a primeira vaga ofertada por ANTIGUIDADE e a segunda por MERECIMENTO, conforme tabela abaixo, haja vista que a última vaga na categoria se deu pelo critério de merecimento, conforme Edital de Vacância para promoção para DP-4, publicado em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º - O requerimento para promoção deverá ser dirigido a Defensora Pública-Geral através do Protocolo Geral da Defensoria Pública, com a formulação de pedido de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 4º - O prazo para impugnação do presente Edital é de 03 (três) dias corridos a partir da data de sua publicação.

DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL – DP-4

| | | |
|----|---|-------------|
| 01 | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA | Antiguidade |
| 02 | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA | Merecimento |

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de julho de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 010/2024-GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO, o que foi aprovado por unanimidade na 126ª Reunião Ordinária, pelos Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a **remoção** de Defensores Públicos, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba não obstante a necessidade de preencher as Comarcas abaixo relacionadas, pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, para efeito de **REMOÇÃO**, as Defensorias Públicas abaixo relacionadas.

Os interessados devem requerer a Defensora Pública-Geral, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, a partir da data da publicação deste Edital.

| Nº de ordem | VARAS/COMARCAS | Nº de vagas |
|-------------|---|-------------|
| 01 | 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital | 01 Vaga |
| 02 | Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital | 01 Vaga |
| 03 | 11ª Vara Cível da Comarca da Capital | 01 Vaga |



Publicação: Quarta-feira, 31 de julho de 2024

| | | |
|----|--------------------------------------|---------|
| 04 | 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo | 01 Vaga |
| 05 | 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa | 01 Vaga |

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de julho de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado